



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 30/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CORCOVADO GRANITOS LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de XINGUARA/PA, numa área de 499,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°54'32,514''S/49°16'18,280''W; 06°53'11,133''S/49°16'18,280' 'W; 06°53'11,133''S/49°15'13,135''W; 06°54'32,514''S/49°15'13,135''W; 06°54'32,514''S/49°16'18,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.987/2021) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 155**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



160CB7B0-62294E50-84F879AB-29254DE1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 156

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 31/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAVEA MINERACAO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 9.000,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°02'53,372''S/49°26'54,900''W;05°03'12,529''S/49°26'54,900''W;05°03'12,529''S/49°26'22,368''W;05°03'51,822''S/49°26'22,368''W;05°03'51,822''S/49°26'03,019''W;05°04'30,559''S/49°26'03,019''W;05°04'30,559''S/49°26'01,899''W;05°04'30,559''S/49°25'27,195''W;05°04'30,559''S/49°24'32,340''W;05°04'46,741''S/49°24'32,340''W;05°04'46,741''S/49°24'31,221''W;05°04'46,866''S/49°24'31,221''W;05°04'46,850''S/49°22'06,738''W;05°07'33,138''S/49°22'06,739''W;05°07'33,138''S/49°29'57,899''W;05°02'54,027''S/49°29'57,925''W;05°02'54,027''S/49°29'58,881''W;05°02'53,977''S/49°29'58,881''W;05°02'53,968''S/49°28'50,190''W;05°02'54,139''S/49°28'50,190''W;05°02'54,139''S/49°28'55,033''W;05°03'12,400''S/49°28'55,033''W;05°03'12,400''S/49°29'08,004''W;05°03'18,949''S/49°29'08,004''W;05°03'18,949''S/49°29'24,208''W;05°03'31,820''S/49°29'24,208''W;05°03'31,820''S/49°28'19,317''W;05°03'13,627''S/49°28'19,317''W;05°03'13,627''S/49°28'35,573''W;05°03'03,883''S/49°28'45,336''W;05°02'54,139''S/49°28'45,336''W;05°02'54,139''S/49°28'50,180''W;05°02'53,958''S/49°27'40,242''W;05°02'56,230''S/49°27'40,242''W;05°02'56,229''S/49°28'19,194''W;05°03'22,273''S/49°28'19,195''W;05°03'22,274''S/49°27'04,526''W;05°04'59,939''S/49°27'04,526''W;05°04'59,938''S/49°28'15,952''W;05°05'16,215''S/49°28'15,953''W;05°05'16,212''S/49°29'20,886''W;05°05'48,767''S/49°29'20,888''W;05°05'48,771''S/49°27'01,280''W;05°02'56,230''S/49°27'01,279''W;05°02'56,230''S/49°27'40,232''W;05°02'53,958''S/49°27'40,232''W;05°02'53,953''S/49°27'04,794''W;05°02'53,372''S/49

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 157

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

°27'04,795''W;05°02'53,372''S/49°26'54,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.722/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A6F36CBF-D4724D10-A9EA10C2-DE7E0E1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 158

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 32/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALDINEI MAURO DE SOUZA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 2.379,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°38'01,185''S/56°36'15,262''W; 06°38'03,582''S/56°36'15,262''W; 06°38'03,582''S/56°36'10,604''W; 06°41'44,819''S/56°36'10,604''W; 06°41'44,819''S/56°38'54,162''W; 06°40'07,305''S/56°38'54,162''W; 06°40'07,305''S/56°38'11,500''W; 06°40'07,250''S/56°38'11,500''W; 06°39'00,001''S/56°38'11,500''W; 06°39'00,001''S/56°36'30,000''W; 06°38'01,185''S/56°36'30,000''W; 06°38'01,185''S/56°36'15,262''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 159**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.776/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6927A931-80B845F3-A9514698-3DCD8F53

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 160

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 33/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GOLDEN EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE PALÁDIO, MINÉRIO DE OURO, AMETISTA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ALENQUER/PA, MONTE ALEGRE/PA, numa área de 8.622,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

01°21'43,802''S/54°26'40,233''W;01°21'43,802''S/54°26'42,305' 'W;01°21'47,046''S/54°26'42,305''W;01°21'47,046''S/54°28'53,420''W;01°22'53,710''S/54°28'53,420''W;01°22'53,710''S/54°28'4 1,510''W;01°22'53,940''S/54°28'41,510''W;01°22'53,940''S/54°2 8'41,412''W;01°23'32,244''S/54°28'41,412''W;01°23'32,244''S/5 4°28'41,510''W;01°23'32,259''S/54°28'41,510''W;01°23'32,259'' S/54°28'45,366''W;01°23'47,976''S/54°28'45,366''W;01°23'47,97 6''S/54°28'39,684''W;01°23'57,552''S/54°28'39,684''W;01°23'57 ,552''S/54°28'33,996''W;01°24'04,356''S/54°28'33,996''W;01°24 '04,356''S/54°28'08,004''W;01°24'48,204''S/54°28'08,004''W;01 °24'48,204''S/54°27'46,512''W;01°25'23,340''S/54°27'46,512''W ;01°25'23,340''S/54°27'55,008''W;01°26'04,848''S/54°27'55,008 ''W;01°26'04,848''S/54°27'51,444''W;01°26'24,623''S/54°27'51, 444''W;01°26'24,623''S/54°27'37,131''W;01°26'41,252''S/54°27' 37,131''W;01°26'41,252''S/54°27'56,165''W;01°27'32,427''S/54° 27'56,165''W;01°27'32,427''S/54°27'13,602''W;01°27'32,652''S/ 54°27'13,602''W;01°27'32,652''S/54°27'13,536''W;01°27'41,537' 'S/54°27'13,536''W;01°27'41,537''S/54°27'10,048''W;01°27'41,5 80''S/54°27'10,048''W;01°27'41,580''S/54°27'09,972''W;01°27'4 6,170''S/54°27'09,972''W;01°27'46,170''S/54°27'06,958''W;01°2 7'51,422''S/54°27'06,958''W;01°27'51,422''S/54°27'06,340''W;0 1°27'51,444''S/54°27'06,340''W;01°27'51,444''S/54°27'06,336'' W;01°28'02,387''S/54°27'06,336''W;01°28'02,388''S/54°27'05,25 9''W;01°28'02,388''S/54°27'05,256''W;01°28'08,292''S/54°27'05

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 161

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,256''W;01°28'18,588''S/54°27'05,256''W;01°28'18,588''S/54°26'52,692''W;01°28'18,725''S/54°26'52,569''W;01°28'28,020''S/54°26'52,569''W;01°28'28,020''S/54°26'43,800''W;01°28'28,025''S/54°26'43,800''W;01°28'28,025''S/54°26'43,784''W;01°28'52,493''S/54°26'43,784''W;01°28'52,493''S/54°26'47,724''W;01°29'03,372''S/54°26'47,724''W;01°29'03,372''S/54°26'45,204''W;01°29'03,393''S/54°26'45,204''W;01°29'03,393''S/54°26'44,839''W;01°29'13,992''S/54°26'44,839''W;01°29'13,992''S/54°26'38,508''W;01°29'21,156''S/54°26'38,508''W;01°29'21,156''S/54°26'29,040''W;01°29'30,048''S/54°26'29,040''W;01°29'30,048''S/54°26'24,180''W;01°29'30,111''S/54°26'24,180''W;01°29'30,111''S/54°26'24,163''W;01°29'40,150''S/54°26'24,163''W;01°29'40,150''S/54°24'40,806''W;01°21'46,924''S/54°24'40,806''W;01°21'46,924''S/54°26'40,233''W;01°21'43,802''S/54°26'40,233''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.380/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 162

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5A2A8EC2-077B41B0-AF215EEA-2A44A3FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 163

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 34/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 9.076,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°34'55,791''S/50°10'43,731''W; 09°38'11,918''S/50°10'43,731''W; 09°38'11,913''S/50°09'57,623''W; 09°39'15,514''S/50°09'57,623''W; 09°39'15,513''S/50°19'38,243''W; 09°37'53,445''S/50°19'38,243''W; 09°37'53,412''S/50°15'26,732''W; 09°37'51,043''S/50°15'26,733''W; 09°37'51,043''S/50°15'25,576''W; 09°34'55,791''S/50°10'43,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 164**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.916/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2016E55D-05454644-A683E756-5395B33F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 165

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 35/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE NÍQUEL, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 8.205,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°27'02,248''S/50°34'37,790''W;09°27'02,249''S/50°31'38,623' ''W;09°32'27,536''S/50°31'38,624''W;09°32'27,536''S/50°28'50,1 48''W;09°33'51,782''S/50°28'50,148''W;09°33'51,782''S/50°34'3 7,790''W;09°27'02,248''S/50°34'37,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 166**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.918/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AEF50D1-B3994A31-B4A8AA18-ED857276

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 167

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 36/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 887,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°34'06,867''S/50°49'36,532''W; 09°31'48,536''S/50°49'36,532''W; 09°31'48,534''S/50°48'30,953''W; 09°33'26,180''S/50°48'30,948''W; 09°33'26,180''S/50°48'21,111''W; 09°34'06,865''S/50°48'21,108''W; 09°34'06,867''S/50°49'36,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 168**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.920/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4FD47E40-1BDD48DD-9414A855-346AC3A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 169

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 37/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ACG MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, numa área de 105,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°07'27,964''S/46°18'22,276''W; 02°07'27,965''S/46°20'00,057''W; 02°07'16,626''S/46°20'00,057''W; 02°07'16,626''S/46°18'22,276''W; 02°07'27,964''S/46°18'22,276''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 850.953/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 170**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B6F58EDE-D9F74735-8FCA256E-69FFF09E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 171

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 38/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 9.513,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°44'18,550''S/55°17'40,921''W;06°46'08,889''S/55°17'40,921''W;06°46'08,888''S/55°17'42,753''W;06°48'19,100''S/55°17'42,759''W;06°48'19,101''S/55°16'24,783''W;06°48'17,311''S/55°16'24,783''W;06°48'17,311''S/55°16'21,241''W;06°50'10,342''S/55°16'21,241''W;06°50'10,342''S/55°15'16,580''W;06°52'25,293''S/55°15'16,581''W;06°52'25,292''S/55°17'59,392''W;06°51'19,552''S/55°17'59,392''W;06°51'19,552''S/55°22'46,909''W;06°50'50,666''S/55°22'35,899''W;06°50'58,117''S/55°22'35,899''W;06°50'58,117''S/55°22'24,369''W;06°50'54,612''S/55°22'17,126''W;06°50'51,007''S/55°22'17,126''W;06°50'51,007''S/55°22'09,880''W;06°50'48,156''S/55°22'09,880''W;06°50'48,156''S/55°21'59,677''W;06°50'33,733''S/55°21'59,677''W;06°50'33,733''S/55°22'08,751''W;06°50'35,979''S/55°22'08,751''W;06°50'35,979''S/55°22'14,502''W;06°50'40,170''S/55°22'14,502''W;06°50'40,170''S/55°22'26,988''W;06°50'43,205''S/55°22'26,988''W;06°50'43,205''S/55°22'35,899''W;06°50'50,656''S/55°22'35,899''W;06°50'50,656''S/55°22'46,909''W;06°48'46,424''S/55°22'46,909''W;06°48'46,424''S/55°19'15,017''W;06°44'18,550''S/55°19'15,017''W;06°44'18,550''S/55°17'40,921''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 172

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.973/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



929B81C0-33D94BE8-9EFC6567-F7C920FD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 173

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 39/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A, a pesquisar BAUXITA no(s) Município(s) de PARAGOMINAS/PA, numa área de 9.966,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°28'17,656''S/47°47'27,079''W;03°28'17,655''S/47°47'57,177''W;03°28'03,656''S/47°47'57,177''W;03°28'03,655''S/47°48'58,604''W;03°27'48,512''S/47°50'32,299''W;03°30'58,835''S/47°50'32,311''W;03°30'58,840''S/47°48'36,286''W;03°35'04,216''S/47°48'36,293''W;03°35'04,217''S/47°47'10,232''W;03°37'32,738''S/47°47'10,232''W;03°37'32,738''S/47°46'52,118''W;03°37'45,663''S/47°46'52,118''W;03°37'45,658''S/47°44'34,480''W;03°37'44,822''S/47°44'34,480''W;03°37'44,825''S/47°43'32,866''W;03°34'42,984''S/47°43'32,878''W;03°34'42,984''S/47°43'34,119''W;03°34'43,455''S/47°43'34,119''W;03°34'43,455''S/47°44'07,072''W;03°34'42,985''S/47°44'07,072''W;03°34'42,990''S/47°46'03,321''W;03°33'56,109''S/47°46'03,322''W;03°33'56,110''S/47°46'55,781''W;03°29'58,938''S/47°46'55,782''W;03°29'58,937''S/47°45'52,019''W;03°29'44,971''S/47°45'52,020''W;03°29'44,971''S/47°46'14,051''W;03°29'28,660''S/47°46'14,051''W;03°29'28,661''S/47°46'45,349''W;03°29'03,039''S/47°46'45,349''W;03°29'03,039''S/47°47'27,079''W;03°28'17,656''S/47°47'27,079''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 174

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.981/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF8C58CE-D8DB443F-A96BAA6F-8227558E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 175

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 40/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, a pesquisar GIPSITA no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, numa área de 510,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°50'40,575''S/55°24'24,383''W; 03°50'40,574''S/55°25'09,436''W; 03°51'13,137''S/55°25'09,436''W; 03°51'13,136''S/55°26'01,613''W; 03°50'08,021''S/55°26'01,611''W; 03°50'08,021''S/55°25'45,412''W; 03°49'35,465''S/55°25'45,411''W; 03°49'35,465''S/55°25'29,205''W; 03°50'08,018''S/55°25'29,206''W; 03°50'08,019''S/55°25'09,422''W; 03°50'08,071''S/55°25'09,422''W; 03°50'08,071''S/55°24'24,383''W; 03°50'40,575''S/55°24'24,383''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 176**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.984/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6928BA54-F8514938-953D1D15-61AD6E7E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 177

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 41/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, numa área de 916,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°47'57,862''S/55°26'50,258''W; 03°47'57,862''S/55°28'11,284''W; 03°46'36,471''S/55°28'11,284''W; 03°46'36,471''S/55°25'47,284''W; 03°47'25,305''S/55°25'47,287''W; 03°47'25,305''S/55°26'50,258''W; 03°47'57,862''S/55°26'50,258''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 178**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 850.986/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FC767392-914B4D00-B4BB95A8-9A5D6CFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 179

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 42/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, numa área de 711,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°18'33,000"S/48°36'17,726"W; 06°23'12,105"S/48°36'17,739"W; 06°23'12,105"S/48°36'17,764"W; 06°23'12,105"S/48°36'27,089"W; 06°23'12,105"S/48°36'33,989"W; 06°19'12,602"S/48°36'33,989"W; 06°19'12,602"S/48°36'39,261"W; 06°17'17,614"S/48°36'39,260"W; 06°17'17,614"S/48°35'37,459"W; 06°17'46,578"S/48°35'37,459"W; 06°17'46,579"S/48°36'17,682"W; 06°17'46,912"S/48°36'17,682"W; 06°18'33,000"S/48°36'17,682"W; 06°18'33,000"S/48°36'17,726"W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 180**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.992/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



60200C76-88654BD2-9C3CC264-99DE16FA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 181

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 43/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHAPADA BRASIL MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, numa área de 9.465,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°53'21,519''S/46°30'01,804''W; 01°59'06,526''S/46°30'01,804''W; 01°59'06,531''S/46°30'01,804''W; 02°00'04,727''S/46°30'01,804''W; 02°00'04,727''S/46°34'09,189''W; 01°59'55,316''S/46°34'09,189''W; 01°59'55,316''S/46°34'09,075''W; 01°53'24,631''S/46°34'09,075''W; 01°53'24,631''S/46°34'12,532''W; 01°53'21,519''S/46°30'01,804''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 182**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.995/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C182F354-180143DC-A9EDF1A2-4C85A30C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 183

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 44/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 3.596,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

09°31'20,528''S/51°16'09,146''W;09°31'20,559''S/51°13'16,847''W;09°31'08,591''S/51°13'16,846''W;09°31'08,591''S/51°13'16,842''W;09°32'02,054''S/51°13'16,842''W;09°32'02,050''S/51°12'46,921''W;09°33'02,512''S/51°12'46,921''W;09°33'02,467''S/51°18,913''W;09°30'35,999''S/51°18'18,872''W;09°30'36,027''S/51°16'09,135''W;09°31'20,528''S/51°16'09,146''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 184**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.998/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B8CEFE63-58E441FA-87D7D886-BA55F630

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 185

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 45/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 10.000,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°39'30,244''S/51°29'36,445''W; 08°39'30,235''S/51°26'52,896''W; 08°50'21,232''S/51°26'52,818''W; 08°50'21,241''S/51°29'36,446''W; 08°39'30,244''S/51°29'36,445''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.000/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 186**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C9BA094F-8E384E85-86F7358F-0D77BD59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 187

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 46/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 9.946,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°49'02,449''S/51°12'08,838''W; 08°54'27,945''S/51°12'08,839''W; 08°54'27,940''S/51°10'07,732''W; 08°56'51,158''S/51°10'07,719''W; 08°56'51,150''S/51°15'18,703''W; 08°49'05,219''S/51°15'18,635''W; 08°49'05,226''S/51°13'10,039''W; 08°49'02,445''S/51°13'10,039''W; 08°49'02,449''S/51°12'08,838''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 188**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.001/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A4A6E715-7AEB4057-86D5CBA4-7D5BCBA9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 189

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 47/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE/PA, numa área de 4.787,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°43'49,485''S/54°02'44,655''W; 01°44'25,530''S/54°02'44,656''W; 01°44'25,530''S/54°02'44,630''W; 01°44'25,604''S/54°02'44,630''W; 01°44'25,604''S/54°02'41,124''W; 01°47'37,384''S/54°02'41,124''W; 01°47'37,379''S/54°06'59,965''W; 01°44'54,594''S/54°06'59,959''W; 01°44'54,598''S/54°04'50,541''W; 01°43'49,484''S/54°04'50,540''W; 01°43'49,485''S/54°02'44,655''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 190**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.002/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8674C5F1-1415443E-8BD37D01-45D7EB67

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 191

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 48/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 6.564,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°49'30,203''S/50°53'36,693''W;08°54'47,991''S/50°53'36,694''W;08°54'47,991''S/50°53'46,699''W;08°54'27,115''S/50°53'46,696''W;08°54'27,115''S/50°57'59,500''W;08°54'47,990''S/50°57'59,500''W;08°54'47,990''S/50°58'00,432''W;08°54'27,656''S/50°58'00,432''W;08°54'27,650''S/50°58'55,049''W;08°52'57,962''S/50°58'55,049''W;08°52'57,962''S/50°58'42,535''W;08°51'13,493''S/50°58'42,534''W;08°51'13,517''S/50°55'07,179''W;08°49'30,203''S/50°53'36,693''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 192**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.003/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7436CD5B-0EC64BD7-9C00BA2C-47B4EB78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 193

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 49/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 9.582,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°44'57,847''S/51°22'31,642''W; 08°51'28,443''S/51°22'31,643''W; 08°51'28,418''S/51°26'53,461''W; 08°50'21,232''S/51°26'53,448''W; 08°50'21,232''S/51°26'52,818''W; 08°44'57,822''S/51°26'52,857''W; 08°44'57,847''S/51°22'31,642''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 194**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 851.004/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



25CA6A13-4A7F422A-981DE9A3-2000FF9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 195

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - pág.33

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 50/2022, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RENATO DA SILVA MOREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 999,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°44'29,758''S/57°13'59,551''W; 05°45'35,045''S/57°13'59,542''W; 05°45'36,355''S/57°13'59,542''W; 05°45'51,140''S/57°13'59,541''W; 05°45'51,144''S/57°14'40,197''W; 05°45'51,144''S/57°16'09,551''W; 05°45'28,176''S/57°16'09,553''W; 05°45'28,133''S/57°16'09,553''W; 05°44'29,758''S/57°16'09,542''W; 05°44'29,758''S/57°14'28,939''W; 05°44'29,762''S/57°14'28,939''W; 05°44'29,758''S/57°14'04,674''W; 05°44'29,758''S/57°13'59,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 196**

**Em 24/03/2022**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 05/01/2022

Rel. 13-SEDE-PA - págs.33

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.023/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BDD49EC1-254844F7-9A5B6DB5-FFAC3F5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2723 Fls. 197

Em 24/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM